



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULOS

Por este instrumento de cessão de uso sobre de veículos de propriedade do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CNPJ nº 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, portadora do RG nº 1799461 SSP/PR, inscrita no CPF nº 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá-PR, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e, de outro lado a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.038.114/0001-18, com sede no endereço AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 980 – ANDIRÁ-PR, neste ato representado por VALDIR BOCATO, inscrito no CPF sob nº 679.769.489-20, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Os veículos objeto desta cessão de uso são:

a) automóvel FIAT/STRADA ENDURANCE CS, placa SDV-8I77, ano/modelo 2022/2023, tipo CARGA CAMINHONETE, RENAVAL 01322187620, CHASSI 9BD281A2DPYX81883.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente termo o MUNICÍPIO concede o uso à SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, do veículo descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A concessão do direito de uso será a título gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do cessionário, por um período de **60 meses a partir de 17 DE OUTUBRO DE 2022**, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Município de Andirá poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte da SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA.

**CLÁUSULA QUARTA:** A SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

- I - que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;
- II - que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
- III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

IV - que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva.

**CLÁUSULA QUINTA:** A partir da vigência da presente concessão, a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Será de inteira responsabilidade da SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, **todas as despesas com deslocamento, abastecimento de combustível, manutenção total do veículo e seguro do automóvel (seguro contra furtos e roubos, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros).**

**CLÁUSULA SEXTA:** SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, desde já, faculta ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta concessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 17 de outubro de 2022.

---

**CEDENTE**  
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**

---

**CESSIONÁRIO**  
**SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA**